



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)  
INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS (IRN)



EDITAL Nº 03/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE MONITORES  
PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL,  
ENGENHARIA HÍDRICA, CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 9.394/1996, no art. 230 do Regimento Geral da UNIFEI e a Norma para a Regulamentação das Atividades de Monitoria nos Cursos de Graduação da UNIFEI aprovada pelo CEPEAd, através da Resolução nº 46, de 20/05/2020, publicada no BIS de 21/05/2010, a **Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Direção do Instituto de Recursos Naturais (IRN) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZEM SABER** que estarão abertas, no período de **05 de setembro de 2022 até 08 de setembro de 2022**, as inscrições para **processo seletivo para provimento de monitor** nos cursos de ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA HÍDRICA, CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS para o 2º semestre de 2022.

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos nas disciplinas dos cursos de graduação de **Engenharia e Ciências Atmosféricas e Biológicas** da UNIFEI no 2º semestre de 2022, com 04 vagas para monitores remunerados.

**1.2.** O programa de monitoria objetiva: complementar a formação acadêmica do aluno, na área de seu maior interesse; oportunizar ao monitor a possibilidade de reforçar os conteúdos já aprendidos no momento de interação com os outros alunos; possibilitar a cooperação do corpo discente nas atividades de ensino; dar oportunidade ao monitor de desenvolver aptidão nas carreiras profissionais, a exemplo da carreira docente; e facilitar o relacionamento entre alunos e professores, especialmente na execução dos planos de curso.

**1.3.** Serão disponibilizadas as seguintes vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Disciplinas	Docente Responsável (supervisor)	Nº de Vagas para monitores remunerados	Carga horaria Mensal
1	EAM003 - Limnologia	Daniel C.V.R. Silva	02	20 h
2	CAT117- Metodologia Científica	Rogério Melloni	01	20 h
3	GEO014P - Geoprocessamento	Nívea Adriana Dias Pons	01	20 h

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Estar regularmente matriculado e inscrito no(s) curso(s) de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Ciências Atmosféricas e Ciências Biológicas da UNIFEI (campus Itajubá)

**2.2.** Já ter cursado, com aprovação, a disciplina a que se candidata para a monitoria ou a disciplina equivalente com média igual ou superior a 7 (sete) pontos. A disciplina deverá constar no histórico escolar atual do discente.

**2.3.** Não possuir nenhum vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa proveniente de outros programas da UNIFEI, exceto o Programa de Assistência Estudantil (PAE).

**2.4.** Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

**2.5.** Não estar cumprindo penalidade disciplinar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, no período das 8h00 do dia 05/09/2022 até às 23h59 do dia 08/09/2022, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>.

**3.2.** Somente serão consideradas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido, que apresentem cópias digitais (formato PDF) da documentação necessária solicitada abaixo:

**a)** Histórico Escolar e Índices Acadêmicos atualizados, obtidos no SIGAA; e

**b)** Uma foto 3x4 recente.

**3.2.1.** Cada item mencionado deverá corresponder a um arquivo PDF separado.

**3.2.2.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante ou após o período de inscrição.

**3.2.3.** A comprovação de que os documentos digitais fornecidos não correspondem aos seus originais pode configurar o delito de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

**3.3.** A PRG e a Unidade Acadêmica responsável pela oferta da monitoria, não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações e transferência de dados.

**3.3.1.** É recomendado aos candidatos para que não deixem a inscrição e o envio da documentação necessária para o último dia de inscrição permitido neste edital.

**3.4.** O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, porém, se aprovado em ambas, só poderá atuar como monitor em uma única disciplina.

### **4. DA SELECÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos abaixo, que poderão incluir:

**a)** Entrevista e/ou Prova oral, escrita e/ou prática;

**b)** Análise do histórico escolar e dos índices acadêmicos do candidato;

**4.2.** O Processo Seletivo será realizado entre os dias 05/09/2022 e 19/09/2022, conforme cronograma publicado na página <https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>.

**4.3** A prova será escrita e ou oral e ou prática (0 –10 pontos) será constituída de avaliação objetiva e/ou dissertativa acerca de todo o conteúdo programático da(s) disciplina(s) e da bibliografia, conforme Anexo A deste Edital.

**4.4.** Na entrevista com o docente responsável pela disciplina (0 – 10 pontos), cabe ao professor avaliar se o candidato tem disponibilidade de horário para cumprir as atividades que estiverem planejadas dentro do Programa de Monitoria, assim como cumprir a carga horária contratada semanal, para que não haja prejuízo das atividades regulares ou de outras necessárias à formação acadêmica do discente.

**4.4.1.** Os candidatos serão entrevistados individualmente pelo professor responsável pela disciplina, que observará e avaliará os candidatos de acordo com as características e pontuações abaixo:

N	Característica	Pontuação
1	Conhecer o plano de ensino da disciplina	Até 2,5 pontos

2	Demonstrar conhecimento sobre o conteúdo da disciplina	Até 5,0 pontos
3	Demonstrar habilidade com ferramentas de ensino remoto	Até 2,5 pontos

**4.5.** Para fins de análise de histórico escolar (0 – 10 pontos) será considerada a média aritmética simples entre a média obtida na disciplina equivalente para a qual o candidato está participando da seleção e o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).

**4.6.** Ao fim do processo de seleção, o Diretor da Unidade Acadêmica fará publicar o resultado preliminar, contendo as notas de todos os candidatos inscritos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

**5.1.** O resultado preliminar com as notas dos alunos em todas etapas da seleção estará disponível no site da UNIFEI (<https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>) a partir das 8h00 do dia 14/09/2022.

**5.2.** O candidato poderá apresentar pedido de recurso, no prazo legal, através de formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>, do dia 14/09/2022 até às 23h59 do dia 15/09/2022.

**5.2.1.** O pedido de recurso deverá apresentar a(s) justificativa(s) e devida argumentação para a sua impetração.

**5.2.2.** Será indeferido de plano o pedido de recurso que não apresente fundamentação sobre os pontos pelos quais está sendo impetrado.

**5.3.** O professor responsável pela disciplina do processo seletivo responderá às solicitações de recursos interpostos recebidas, o que poderá ser verificado no site da UNIFEI (<https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>)

**5.4.** Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo.

## **6. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** Após finalizadas todas as etapas avaliativas de seleção e julgados todos os recursos, o professor responsável pela disciplina do Processo Seletivo realizará o cálculo da nota final de cada candidato.

**6.2.** A nota final do concurso será composta pela média aritmética simples das notas da Prova Escrita/Oral/Prática, da Entrevista e da Análise de Histórico Escolar do candidato, calculado com até duas casas decimais.

**6.3.** As notas finais e a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, serão divulgadas no dia 16/09/2022, através da página (<https://irn.unifei.edu.br/monitoria/>).

**6.3.1.** Em caso de empate será dada preferência na classificação ao **candidato de maior idade**.

**6.3.2.** Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

**7.1.** São atribuições do monitor:

**a)** Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina assistida, até a carga horária semanal máxima de 8 horas para bolsa de 32 hora mensais e até a carga máxima de 4 horas semanais para a bolsa de 20 horas mensais;

**b)** Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável, presencialmente ou remotamente;

**c)** Caso seja necessário faltar, avisar ao docente responsável para que este informe a ausência aos discentes da disciplina;

**d)** Encaminhar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais um relatório mensal das atividades desenvolvidas na monitoria, assinado pelo professor supervisor, contendo a avaliação do professor da disciplina, até o segundo dia útil do mês seguinte.

**e)** Informar imediatamente à Coordenadoria do curso e ao seu professor supervisor quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como interesse em desligar-se do programa, a conclusão do curso de graduação, o trancamento geral do curso, ou outras que não

estejam de acordo com o estipulado na Norma para a Regulamentação das Atividades de Monitoria nos Cursos de Graduação da UNIFEI aprovada pelo CEPEAd, através da Resolução nº 46, de 20/05/2020.

- f) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- g) Auxiliar os alunos em seus estudos e orientá-los em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo, além de realizar o controle de presença em monitoria.
- h) Encaminhar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais o relatório final assim que finalizado o vínculo de bolsista na monitoria.
- i) Possuir conta bancária registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.
- j) Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG.
- k) Não descumprir a Norma Disciplinar do Corpo Discente da UNIFEI.

**7.2.** É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas ou corrigir provas e relatórios em substituição ao docente responsável;
- b) Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- c) Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
- d) As atividades de monitoria não poderão conflitar com as suas obrigações acadêmicas;
- e) Acumular bolsas sejam elas pagas pela UNIFEI ou por quaisquer agências nacionais ou internacionais, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- f) Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio;
- g) Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para terceiros e/ou para o pagamento de despesas das atividades do programa de monitoria.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE SUPERVISOR**

**8.1.** São atribuições do professor supervisor:

- a) Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- b) Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- c) Informar à Secretaria do Instituto de Recursos Naturais qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- d) Assinar o relatório mensal do monitor sob sua supervisão;
- e) Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

**8.2.** É vedado ao professor supervisor:

- a) Repassar a outro a orientação/supervisão do monitor sem a prévia comunicação ao diretor de sua Unidade;
- b) Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação à monitoria sem a autorização do diretor de sua Unidade.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos selecionados que tiverem interesse pelas vagas deverão enviar o Termo de Compromisso preenchido para o e-mail: yone@unifei.edu.br, no dia 19/09/2022 para cadastro e assinaturas no SIPAC.

**9.2.** O candidato bolsista deverá informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio

nome) e entregar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.

**9.2.1.** O cadastro dos dados bancários é obrigatório para recebimento da bolsa. O não preenchimento dos dados bancários no período estipulado no item 9.2, pode resultar no não pagamento da bolsa, sendo que o pagamento retroativo somente será efetuado se estiver de acordo com os termos da legislação vigente da UNIFEI.

**9.3.** Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Assistência Estudantil (PAE).

**9.4.** No caso de desistência do candidato selecionado ou de não comparecimento na data e horário indicados no subitem 9.1, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação do Processo Seletivo.

**9.5.** Não será permitida a admissão de monitores, bolsistas ou voluntários, após a quarta semana ou após 25% do programa da disciplina ter sido cumprido.

**9.6.** Sob hipótese alguma um mesmo aluno poderá ser admitido em monitoria em mais de uma disciplina, sejam elas da modalidade bolsista ou voluntária.

## **10. DO CRONOGRAMA**

**10.1.** As datas definidas para a realização de todas as etapas referentes ao presente processo serão definidas pelo cronograma do Quadro abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>INSTRUÇÕES</b>
<i>Realização das Inscrições</i>	Das 8:00 h do dia 05/09/2022 até 23h59min do dia 08/09/2022	Realizadas exclusivamente em formulário eletrônico disponível em: <a href="https://irn.unifei.edu.br/monitoria/">https://irn.unifei.edu.br/monitoria/</a>
Entrevista	12 a 13/09/2022	As datas, horários e links para provas e/ou entrevistas online serão disponibilizados até o dia 09/09/2022 em <a href="https://irn.unifei.edu.br/monitoria/">https://irn.unifei.edu.br/monitoria/</a>
Análise de currículo		
Provas (oral/teórica/prática)		
Divulgação do resultado preliminar	14/09/2022	Em <a href="https://irn.unifei.edu.br/monitoria/">https://irn.unifei.edu.br/monitoria/</a>
Período para recurso	15/09/2022 até 23h59min	Pedidos de recursos enviados exclusivamente em formulário eletrônico disponível em: <a href="https://irn.unifei.edu.br/monitoria/">https://irn.unifei.edu.br/monitoria/</a>
Divulgação do resultado final	16/09/2022	Divulgação em <a href="https://irn.unifei.edu.br/monitoria/">https://irn.unifei.edu.br/monitoria/</a>
Contratação	19/09/2022	Envio do Termo de Compromisso para <a href="mailto:yone@unifei.edu.br">yone@unifei.edu.br</a>

## **11. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA**

**11.1.** Regime de trabalho: 8 horas semanais (32 horas mensais) e/ou 4 horas semanais (20 horas mensais).

**11.2.** Valor mensal da bolsa: R\$400,00 para bolsa de 32 horas e R\$ 250,00 para bolsa de 20 horas.

**11.2.1.** O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

**11.3.** Vigência do termo de compromisso: 01 semestre (06 meses)

**11.4.** O pagamento, a ser feito na forma de depósito em conta corrente informada pelo monitor, ocorrerá até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de referência.

**11.5.** A bolsa poderá ser prorrogada, a critério do supervisor e do Diretor da Unidade Acadêmica por até 6 (seis) meses ou um semestre letivo.

**11.6.** Os monitores voluntários não terão direito a bolsa e, em hipótese alguma e para nenhum efeito, não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre a UNIFEI e o monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas no termo de serviço voluntário.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

**12.2.** Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**12.3.** A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UNIFEI.

**12.4.** As atividades de monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

**12.5.** Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**12.6.** A emissão do certificado de atuação como monitor ficará a cargo da Secretaria da Unidade Acadêmica, devendo o discente apresentá-lo ao coordenador de seu curso para ter as horas dessas atividades creditadas em seu histórico escolar, como carga horária em atividades complementares.

**12.7.** O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

**12.8.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela PRG, CEDUC ou Unidades Acadêmicas.

**12.9.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Unidade, sendo possível a consulta à PRG, quando pertinente.

Itajubá, 31 de Agosto de 2022

---

Marcelo de Paula Correa  
Diretor do Instituto de Recursos Naturais

## ANEXO 1

### **Conteúdo programático da disciplina Metodologia Científica (CAT117)**

**Professor Supervisor:** Rogério Melloni

**Tipo de prova:** Escrita

**Conteúdo:** Técnicas de comunicação escrita. Plágio: definição e tipos. Artigos científicos, portal periódicos, avaliação webqualis e áreas do conhecimento. Técnicas de coleta de dados (Pesquisa: conceitos e definições). Fases da elaboração da pesquisa. Comunicação da pesquisa (elementos pré-textuais, resumo e elementos textuais: introdução, objetivos e fundamentação teórica). Normas de citação e referências (ABNT). Normas ABNT e IBGE (apresentação de dados tabulares: figuras, quadros e tabelas). A arte de falar em público. Seminários.

**Bibliografia:**

BLIKSTEIN, I. **Técnicas de comunicação escrita**. 22. ed. São Paulo: Ática, 2010

Normas ABNT para citações (NBR10520/2002) e referências (NBR6023/2018).

### **Conteúdo programático da disciplina Geoprocessamento - Prática (GEO014P)**

**Professora Supervisora:** Nívea Adriana Dias Pons

**Tipo de prova:** Prática

**Conteúdo:** Ferramentas básicas de Sistemas de Informação Geográfica. Entrada, edição e organização de dados geográficos. Modelagem Numérica do Terreno. Produção de Mapas. Processamento digital de imagens de satélite. Análise espacial. Aplicações em bacias hidrográficas.

**Bibliografia:** 1) FITZ, P. R. Geoprocessamento sem Complicação. 1ª edição. São Paulo: Editora Oficina de textos. 2008. 2) Tutoriais disponibilizados na disciplina.

### **Conteúdo programático da disciplina Limnologia (EAM003)**

**Professor Supervisor:** Daniel C.V.R. Silva

**Tipo de prova:** Escrita

**Conteúdo:** Fundamentos de Limnologia. Ecossistemas Lacustres: Lagos, Rios e Reservatórios. Caracterização física e química. Comunidades Aquáticas Atividades de laboratório e de campo.

**Bibliografia:** ESTEVES, Francisco de Assis. Fundamentos de **limnologia**. [3. ed.]. [Rio de Janeiro]: Interciência, 2011. 826 p;



## TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE MONITORIA REMUNERADA

A Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e do Instituto xxx, concede, observados os termos das normas vigentes, Bolsa de Monitoria ao(à) discente NOME COMPLETO, CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX-X, Banco XXXXXX, Agência XXXX-X, e-mail xxxxxxxxxxx@xxxxx.xxxx, telefone (XX) XXXXX-XXXX, para atuar como MONITOR(A) da disciplina XXXX, junto ao Curso de XXXX, sob a orientação do(a) docente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições seguintes:

1. O período de vigência da MONITORIA e da concessão da referida BOLSA será de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.
2. O valor mensal da BOLSA é de XXXXXX, podendo ser fracionado em razão do número de dias trabalhados.
3. O MONITOR fica sujeito ao regime efetivo de trabalho de XXXXX horas mensais (ou XX horas semanais), em horário fixado pelo docente supervisor.
4. O MONITOR, no horário de trabalho, fica obrigado a desenvolver o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor, sob sua orientação.
5. O MONITOR fica obrigado a apresentar ao docente supervisor relatório mensal das atividades desenvolvidas durante o período da MONITORIA, que será avaliado por este para posterior certificação.
6. O MONITOR aceita a BOLSA que lhe é concedida, sem restrição, e concorda com todos os seus termos e condições.
7. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre a UNIFEI e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas neste termo.
8. O docente supervisor é responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a informar ao diretor de sua Unidade o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas ou a desistência do monitor.
9. O diretor da Unidade Acadêmica fica solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste Termo, comprometendo-se a comunicar ao Pró-Reitor de Graduação qualquer condição que implique no cancelamento deste Termo.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

Itajubá, XX de MÊS de ANO.

---

Monitor(a)

---

Docente Supervisor(a)

---

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

---

Pró-Reitor de Graduação

---

Testemunha







---

*Emitido em 31/08/2022*

**EDITAL Nº 457/2022 - IRN (11.40)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/09/2022 09:00 )*

MARCELO DE PAULA CORREA

*DIRETOR - TITULAR*

*IRN (11.40)*

*Matrícula: 1512419*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **457**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **abf35a82f4**